

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPREVITA**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e quinze minutos, com a utilização do serviço de comunicação disponibilizada pelo aplicativo GOOGLE MEET, foi realizada a reunião por videoconferência com a participação dos membros da Diretoria Executiva, Senhor Wilson Marques Paz – Diretor Presidente, José Carlos Rodrigues Coutinho – Diretor Previdenciário e Alexandre Roger Maciel Ribeiro – Diretor Administrativo Financeiro, da Presidente do Conselho de Administração – Elisa Gomes de Souza Moura e do Presidente do Conselho Fiscal – José Alberto Bahiense Martins. O Diretor Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os participantes e convidou o Diretor Administrativo Financeiro para secretariar a reunião. Em seguida, apresentou a pauta informando que o objetivo principal era dar conhecimento aos Conselhos de Administração e Fiscal acerca das seguintes ocorrências: 1) atraso da Prefeitura de Itapemirim no recolhimento da contribuição previdenciária alusiva ao mês de JANEIRO/2020, que ensejou a aplicação de multa ainda não quitada; 2) falta do recolhimento das contribuições previdenciárias alusivas aos meses de MARÇO e ABRIL/2020, tanto da parte SEGURADO (que é retida dos servidores) quanto da parte PATRONAL, também a cargo da Prefeitura; e, 3) falta de pagamento do Aporte Financeiro de 2020 previsto na Lei Municipal nº 3.160, de 24/09/2019. O Diretor Presidente enfatizou que tais ocorrências já foram devidamente comunicadas ao Secretário Municipal de Finanças, que se manteve silente e inerte até o presente momento, por meio dos seguintes documentos: 1) Ofício IPREVITA Nº 044/2020, protocolizado na PMI sob o nº 7321/2020 em 10/03/2020; 2) Ofício IPREVITA Nº 059/2020, protocolizado na PMI sob o nº 8535/2020 em 30/03/2020; 3) Ofício IPREVITA Nº 068/2020, protocolizado na PMI sob o nº 9464/2020 em 22/04/2020; e 4) Ofício IPREVITA Nº 069/2020, protocolizado na PMI sob o nº 9463/2020 em 22/04/2020. Enfatizou, ainda, que devido à preterição do ilustre Secretário, a Diretoria Executiva foi obrigada a expedir o Ofício IPREVITA Nº 074/2020, protocolizado na PMI sob o nº 9778/2020 em 30/04/2020, endereçado ao Chefe do Executivo Municipal com cópia para a Secretaria Municipal de Finanças, Controlador Geral e Procurador Geral do Município, alertando acerca das penalidades que tal conduta pode acarretar. Franqueada a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro, este fez questão de consignar que a inadimplência da Prefeitura com o IPREVITA já ultrapassa o valor de três milhões de reais se somando o valor da multa de JANEIRO/2020 ao valor do recolhimento previdenciário integral (parte segurado e patronal) dos meses de MARÇO e ABRIL/2020 e do Aporte Financeiro de 2020. Ressaltou, ainda, que graças à gestão responsável e transparente implementada na instituição desde a sua criação, o IPREVITA goza de boa saúde financeira e que as reservas financeiras existentes são suficientes para cobertura dos benefícios previdenciários por um período razoável o que não ameniza a responsabilidade dos gestores pela falta, mas sim, reforça a necessidade de uma solução ao caso, pois, se tal situação perdurar, o equilíbrio atuarial e financeiro será severamente prejudicado, podendo acarretar sérios transtornos. Em seguida, o Diretor Previdenciário acrescentou que parte dos recursos financeiros do IPREVITA estão aplicados em fundos de investimento que, no momento, apresentam considerável


Página 1 de 2.

desvalorização devido às conseqüências da pandemia do coronavírus, não sendo recomendável o resgate de qualquer valor nesta condição. Com a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal propôs que antes de qualquer notificação, seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal do teor da Ata desta reunião via Ofício, comprometendo-se a realizar a entrega do documento devidamente protocolizado em mãos ao mesmo. Sugeriu, ainda, que fosse consignado no Ofício um prazo para saneamento de toda a situação e que somente após eventual desprezo ou não atendimento ao pedido de regularização, sejam adotadas as devidas medidas de comunicação das ocorrências aos demais órgãos de controle e de fiscalização, tais como, Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público Estadual e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Com a palavra, o Diretor Presidente solicitou que todos os participantes opinassem sobre proposta feita pelo Presidente do Conselho Fiscal sugerindo, também, que em razão da proximidade do vencimento do prazo para o repasse do recolhimento previdenciário alusivo ao mês de MAIO/2020 (até o dia 10/06/2020), por prudência, seja aguardado o cumprimento do citado prazo, para tão somente após ser feita a notificação ao Prefeito. Todos foram favoráveis à adoção das medidas sugeridas. Desta forma, o Diretor Presidente encerrou a reunião agradecendo a disponibilidade e participação de todos. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinquenta minutos. Eu, Alexandre Roger Maciel Ribeiro, a pedido, secretariei os trabalhos e subscrevo _____, seguida dos demais presentes.


Wilson Marques Paz
Diretor Presidente


José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário


Elisa Gomes de Souza Moura
Presidente do Conselho de Administração


José Alberto Bahiense Martins
Presidente do Conselho Fiscal